DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 08 de julho de 2026 **Ano VII | Edição nº 1385** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.216 DE 06 DE JULHO DE 2026

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.127 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITALO MORAES BORGES, Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 73, VI , e artigo 99, I, "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.366, de 11 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 190/2026 emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa na revisão dos atos normativos vigentes,

DECRETA:

Art. 1º A alínea 'a' do inciso III do art. 1º do Decreto Municipal nº 4.127, de 22 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

III- .....

a) Bruno Lucas de Almeida Couto" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)

.....

DECRETO N.º 4.218 DE 08 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS TERRITORIAIS E URBANOS NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS/MG.

ITALO MORAES BORGES, Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 73, VI , e artigo 99, I, "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida aos Municípios pelo **art. 34 da Lei Federal nº 13.465/2017** para instituir câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, com competência para dirimir, de forma consensual, as questões relacionadas à Regularização Fundiária Urbana (REURB);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.432/2020;

CONSIDERANDO o objetivo fundamental de garantir celeridade, eficiência e pacificação social diante de eventuais disputas de limites, confrontações ou titularidades identificadas nos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a diretriz de estimular mecanismos alternativos de solução consensual de conflitos no âmbito da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Câmara de Resolução de Conflitos Territoriais e Urbanos (CRCTU), órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito, com o objetivo de mediar e conciliar divergências surgidas nos procedimentos de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Município de Matozinhos/MG.

Art. 2º A Câmara será composta por 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente, representantes dos seguintes órgãos, a serem designados por Portaria específica:

I - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IV- Secretaria Municipal de Fazenda;

V - Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Parágrafo único. O membro titular será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Art. 3º Compete à Câmara de Resolução de Conflitos:

I - Mediar disputas de limites, titularidade, sobreposição de áreas ou de natureza socioambiental entre particulares, e entre estes e o Poder Público.

II - Homologar acordos e termos de ajustamento técnico, condizentes com a legislação de regularização fundiária urbana em vigor.

III - Submeter os acordos firmados à validação do órgão responsável pela REURB para posterior emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Art. 4º As reuniões de conciliação serão registradas em ata própria e os acordos firmados terão eficácia de termo administrativo definitivo para fins de instrução e aprovação do projeto de REURB.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO 02/2026

Chamamento Público nº 02/2026 - cujo objeto é o cadastramento de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, visando à composição de Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas referentes à Concorrência Presencial nº 01/PMM/2026, Processo Licitatório nº 09/PMM/2026, destinada à contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de publicidade, conforme disposições da Lei Federal nº 12.232/2010. O agente de contratação torna público que foi realizada a sessão de sorteio no dia 07 de julho de 2026, às 9h30min. A ata da live pública de sorteio da Subcomissão técnica contendo os nomes e a ordem de classificação, encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município: www.matozinhos.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8511 ou (31) 2010-8512.

.....